NUMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.549 DE 31/03/2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE RIO DO TIGRE E PACIÊNCIA DO RUFINO

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores de Rio do tigre e Paciência do Rufino, registrada no CNPJ sob nº 05.534.833/0001-56.

Parágrafo Único - Á entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2º - Apresente lei tem sua eficácia pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 31 de março de 2003.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publica na Secretaria Municipal de Administração em 31/03/2003

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLIKMANN
Secretária municipal de Administração